



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 06 de Outubro de 2021 / Ano VI / Edição 513

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 04
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p. 04



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO (KM) RODADO, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO REEMBOLSO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL REALIZADA PELOS DOCENTES DA CLASSE DESCENTRALIZADA DA ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.218, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.218, de 13 de agosto de 2018, **INSTITUIU O REGIME DE CONCESSÃO DE REEMBOLSOS DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL DOS DOCENTES DA CLASSE DESCENTRALIZADA DA ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CONSIDERANDO que em seu art. 2º, fixou o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro (Km) rodado, para o cálculo do reembolso da despesa com combustível;

CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 2º, autoriza que este valor seja corrigido de acordo com a variação do preço do combustível, mediante a edição de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que os constantes aumentos dos combustíveis e a não correção do valor inicialmente fixado, inviabilizará o deslocamento dos docentes até Ibirarema;

CONSIDERANDO que em 28 de setembro de 2021, foi protocolado nesta Prefeitura, sob nº 13.566, o Ofício nº DS-014/2021, do Diretor de Escola Técnica, trazendo como assunto o “Reajuste no custeio do combustível dos Professores”, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO que no mês de agosto de 2018, data da publicação da Lei Municipal acima citada, o combustível (gasolina) estava sendo comercializado no valor de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) o litro;



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUAGEM
PAPEL RECICLADO. IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o valor fixado em R\$ 0,80 (oitenta centavos), representou a proporção de 24% (vinte e quatro por cento) do valor do litro de combustível (gasolina);

CONSIDERANDO que o combustível (gasolina) no mês de setembro de 2021 estava sendo comercializado no valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a proporção de 24% (vinte e quatro por cento) aplicada sobre o valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), totaliza o valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido de acordo com a variação de preço do combustível (gasolina), nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.218, de 13 de agosto de 2018, para R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) o valor do (Km) rodado, para fins de concessão de reembolsos de despesas com combustível aos Docentes da Classe Descentralizada da ETEC Jacinto Ferreira de Sá, conforme se demonstra no quadro abaixo:

DATA	VALOR DO COMBUSTÍVEL – (GASOLINA) R\$.	PROPORÇÃO %	VALOR DO CUSTEIO – R\$
08/2018 – (mês da fixação do custeio)	3,31	24	0,80
09/2021 – (mês de referência para a atualização)	5,89	24	1,41

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 5 de outubro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
PAPEL RECICLADO - IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.